



PORTARIA Nº. 004/2024/GAB/PREF.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALS DOS CONTRATOS – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA, no uso legal de suas atribuições expressas no art. 74 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, pela presente.

CONSIDERANDO os termos dos incisos IX e XIII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Tauá Pará, os quais dispões que é competência do Prefeito Municipal, exercer com seus auxiliares diretos a direção superior da Administração Municipal expedir portarias e os demais atos referentes a situações funcional dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o que dispõe os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, pelo fiscal de contrato, estão previstos no **art. 7º c/c art. 117, § 1º da Lei de Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que poderão ser celebrados junto a Administração Pública do município de Santo Antônio do Tauá, dos seguintes servidores municipais:

I - JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SARAIVA, servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG 5084759 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 859.049.022-04, como **fiscal do contrato para:**

- 1. Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes;**
- 2. a aquisição de água e mineral e gás de cozinha;**
- 3. prestação de serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados;**



II - RODRIGO LUAN COSTA DA SILVA, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG 7643853 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 038.685.042-90, como **fiscal dos contratos para:**

- 1. Aquisição de Gêneros Alimentício em geral;**
- 2. Aquisição material e equipamentos permanentes;**
- 3. Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis em geral;**
- 4. Aquisição de medicamentos em geral;**

III - SANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG 3675498 PC/PA, inscrito no CPF 674.391.602-15, como **fiscal dos contratos para:**

- 1. Aquisição de Matérias e reagentes de uso laboratorial de Expediente;**
- 2. Prestação de serviço de confecção de material gráfico e impressora digital;**
- 3. Manutenção de Central de Ar;**
- 4. Aquisição de material de consumo e instrumental de uso odontológico;**

IV - DAYVISON SILVA DA LUZ, servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG 2787455 PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 576.735.862-15, como **fiscal dos contratos para:**

- 1. Aquisição de material de expediente em geral;**
- 2. Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e afins;**
- 3. Aquisição de Pneus em Geral;**
- 4. Aquisição de material e insumos de uso hospitalar, e material técnico;**
- 5. Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia;**

V - ANTÔNIO MILTON LIMA DA SILVA, servidor público, lotado na Secretaria Municipal Saúde, portador do RG 540772, inscrita no CPF sob o n.º 027.982.162-06, como **Fiscal de Contrato para:**

- 1. Prestação de serviços Técnicos de Profiss. Asses. Consulta e Exec. Orçam. Contábil;**
- 2. Prestação de serviços de Locação de Veículos Leve e Pesados;**
- 3. Prestação de serviços de Acesso à Internet, via fibra óptica;**



- 4. Licença de Uso de Sistema;**
- 5. Prestação de serviços Jurídicos em geral;**
- 6. prestação de serviços de Assessoramento técnico especializado para elaboração de planos de trabalho para captação de recursos, acompanhamento de execução de convênios e capitação de recursos.**

Art. 2.º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, fica a garantida pela administração das condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, PA, em 2 de janeiro de 2024.

EVANDRO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

Este ato foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos da Lei nº 350/2007 para que produza os efeitos legais.